



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

REGULAMENTO

XXVI FESTITA

FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE ITAIPULÂNDIA

XX FERCAI

FESTIVAL REGIONAL DA CANÇÃO DE ITAIPULÂNDIA

**CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - A organização do XXVI FESTITA e XX FERCAI será de inteira responsabilidade do Município de Itaipulândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura, pela comissão organizadora e equipe designada para tal função.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO**

Art. 2º - O XXVI FESTITA e XX FERCAI têm como objetivo celebrar a diversidade cultural e musical, proporcionando um espaço acolhedor onde os intérpretes locais e regionais possam apresentar e partilhar do seu talento e nos oferecendo um espetáculo de grandeza e amor pela arte, integrando culturalmente através de interpretações e possibilitando o envolvimento e acesso de toda comunidade Itaipulandiense com demais municípios através da música, durante a realização dos festivais.

**CAPÍTULO III
REALIZAÇÃO**

Art. 3º - O XXVI FESTITA e XX FERCAI serão realizados nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2026, nas dependências do centro de eventos Benjamin Sabino Rigo - Itaipulândia, com as seguintes etapas:

- I. I ETAPA:** Dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira): Avaliativa e Final Infantil e Infanto Juvenil (FESTITA), com início às 19h00.
- II. II ETAPA:** Dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira): Classificatória das Categorias Gospel, Popular e Sertanejo (FESTITA), com início às 19h00.
- III. III ETAPA:** Dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira): Classificatória das Categorias Gospel, Popular e Sertanejo (FERCAI), com início às 19h00.



- IV. IV ETAPA:** Final de todas as categorias e entrega de premiação aos vencedores, com início às 19h00.
- V.** Como parte da programação da IV etapa, como forma de valorizar o talento municipal irão se apresentar os vencedores das categorias infantil e infanto juvenil, sendo o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, definidos na I ETAPA.

CAPÍTULO IV PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do FLOW CIDADÃO.

Art. 5º - Será permitida somente a participação de quem estiver com suas inscrições deferidas.

Art. 6º - É permitida a interpretação de versões em língua portuguesa em todas as categorias. Ficam vetadas músicas cantadas integralmente em idioma estrangeiro, permitindo-se apenas o uso de palavras ou expressões internacionais pontuais.

Art. 7º - Candidatos residentes no município poderão se inscrever em ambos os festivais (FESTITA e FERCAI), desde que em categorias distintas. Caso optem por participar de apenas um festival, a inscrição deverá ser limitada a uma única categoria

Art. 8º - Os candidatos poderão concorrer participando individualmente, em duplas ou em grupos.

Art. 9º - Os candidatos deverão observar o horário e ordem de apresentação, conforme determinação da Comissão Organizadora.

Art. 10 - O acompanhamento musical oficial será realizado pela banda contratada para o evento. O candidato poderá, contudo, optar pelo auto acompanhamento com o instrumento de sua preferência. Nesse caso, a responsabilidade técnica e a execução musical passam a ser exclusivamente do intérprete, ficando a banda isenta de qualquer obrigação ou suporte.

Art. 11 - Fica expressamente proibido o uso de Playback durante a apresentação de qualquer intérprete, em ambos festivais.

Art. 12 - Os intérpretes que necessitarem de backing vocal, que será realizado pelos integrantes da banda, obrigatoriamente deverão selecionar essa opção no momento da inscrição.

CAPÍTULO V CATEGORIAS

Art. 13 - As categorias serão divididas da seguinte forma:

- I. Infantil: até 09 anos, 11 meses e 29 dias;
- II. Infanto-Juvenil: de 10 à 15 anos, 11 meses e 29 dias;
- III. Gospel (FESTITA e FERCAI): Adulto, acima de 16 anos completos.
- IV. Popular (FESTITA e FERCAI): Adulto, acima de 16 anos completos.
- V. Sertanejo (FESTITA e FERCAI): Adulto, acima de 16 anos completos.

Parágrafo Único – O candidato classificado na categoria Infanto-Juvenil que conquistar a vaga para o FERMOP deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos de faixa etária exigidos pelo regulamento daquela competição no ato da respectiva inscrição. Caso o vencedor não cumpra os critérios de idade do certame regional, a vaga será automaticamente transferida ao candidato classificado na sequência (próximo colocado) que preencha os requisitos necessários.



CAPÍTULO VI INSCRIÇÕES

Art. 14 - Os candidatos poderão se inscrever no período de 04 a 11 de maio de 2026 pelo FLOW Cidadão que deve ser acessado pelo site do Município no endereço eletrônico: <https://itaipulandia.pr.gov.br>, em caso de dúvidas, procurar presencialmente o Departamento de Cultura localizado na Avenida Torres, Nº 1728, Centro de Artes, ou pelo WhatsApp – 045 – 9 9802-7164, e para ligações fixo: 45 – 3559 – 1543.

Art. 15 - No momento da inscrição o interprete DEVERÁ anexar o link da música na versão escolhida. **Caso o interprete faça a inscrição e não anexar o link, automaticamente será desclassificado.**

Art. 16 - Não será permitido repassar a ficha de inscrição pelo WhatsApp.

Art. 17 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal de Itaipulândia (disponível no Paço Municipal ou no site oficial do Município);
- Dados bancários de titularidade do próprio candidato (agência e conta corrente), sendo vedado o uso de contas de terceiros.

Parágrafo único: Para as categorias **Infantil e Infanto-Juvenil**, é indispensável o anexo da documentação citadas a cima dos pais ou responsáveis legais, a conta bancária poderá ser em nome dos pais ou responsáveis e/ou do interprete.

Art. 18 - A inscrição somente será efetuada e confirmada quando todos os documentos solicitados estiverem anexados no FLOW CIDADÃO, conforme regulamento.

Art. 19 - As categorias Gospel, Popular e Sertanejo Municipal (FESTITA) terão o limite total de 45 inscrições, sendo reservadas 15 vagas para cada categoria.

Art. 20 - As categorias Infantil e Infanto-Juvenil (FESTITA) terão o limite de 30 inscrições no total, sendo reservadas 15 vagas para cada categoria.

Art. 21 – As categorias Gospel, Popular e Sertanejo Regional (FERCAI) terão o limite de 45 inscrições no total, sendo reservadas 15 vagas para cada categoria.

Parágrafo Único – Em todos os casos, citados nos art. 19, 20 e 21, o preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de protocolo das inscrições junto à Comissão Organizadora.

Art. 22 - Confirmada a inscrição em qualquer categoria dos festivais, na qual a apresentação será em dupla ou grupo, a alteração de um dos interpretes somente será facultada mediante comprovação de impedimento médico. A solicitação de substituição deverá ser protocolada para a Comissão Organizadora no prazo estrito de 24 horas que antecedem a apresentação. O novo intérprete deverá atender a todos os critérios estabelecidos no ato da inscrição original, sendo vedada qualquer alteração referente a música, tom e link enviados para a interpretação.

Art. 23 - Depois de efetuada e confirmada a inscrição, não será permitido a alteração da música, tampouco o tom.

Art. 24 - Não serão admitidas duas inscrições de uma mesma música. A preferência da escolha da música será do candidato que se inscrever primeiro, valendo para tanto, a data de inscrição protocolada junto à Comissão Organizadora seguindo assim a ordem cronológica.



Parágrafo Único – Identificada a duplicidade, o segundo candidato inscrito será formalmente comunicado e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, para substituir a música escolhida por uma nova composição.

Art. 25 - Ao realizar a inscrição, o intérprete autoriza a gravação, exibição e execução da obra musical, cedendo automaticamente aos organizadores do XXVI FESTITA e XX FERCAI a totalidade dos direitos de imagem vinculados ao evento, para fins de divulgação e registro.

Art. 26 - Para se inscrever no festival municipal (FESTITA) o candidato deverá residir no município de Itaipulândia no mínimo há três meses e deverá anexar o comprovante de residência no ato da inscrição.

Art. 27 - Nas categorias Infantil e Infanto-Juvenil, é vedada a interpretação de músicas com conteúdo inadequado à faixa etária, incluindo letras que contenham palavrões, apelo sexual ou linguagem imprópria. Não há restrição quanto ao gênero musical, desde que a composição apresente temática e vocabulário compatíveis com o público infantojuvenil.

Art. 28 - Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser interpretada no XXVI FESTITA e XX FERCAI não poderá ultrapassar quatro (04) minutos.

Art. 29 - Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

CAPÍTULO VII APRESENTAÇÃO

Art. 30 - A ordem de apresentação dos interpretes ficará a cargo da Comissão Organizadora, e será definida por sorteio.

Art. 31 - Será considerado desclassificado o não comparecimento do interprete ou quando não se apresentar para a sua interpretação ao ser chamado pelo apresentador.

Art. 32 - A apresentação dos candidatos dividir-se-á nas seguintes etapas:

- I. 27 de maio de 2026 – apresentam-se as categorias infantil e infanto juvenil (FESTITA). Etapa avaliativa e final.
- II. 28 de maio de 2026 - apresentam-se as categorias Gospel, Popular e Sertanejo (FESTITA). Etapa Classificatória.
- III. 29 de maio de 2026 - apresentam-se as categorias Gospel, Popular e Sertanejo (FERCAI), Etapa Classificatória.
- IV. 30 de maio de 2026 – Finais dos classificados dos dias 28 e 29 de maio de 2026. Conforme descrito item 3. deste regulamento.

Art. 33 - Não será permitido ao intérprete fazer uso da palavra quando for se apresentar. Caso isso ocorra, será desclassificado. Poderá dirigir-se ao público apenas breves cumprimentos (exemplo: “Boa noite, Obrigado”).

CAPÍTULO VIII CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 - Serão classificados para a fase final:

FESTITA: 5 intérpretes da categoria Gospel; 5 intérpretes da categoria Popular; 5 intérpretes da categoria Sertanejo.

FERCAI: 5 intérpretes da categoria Gospel, 5 intérpretes da categoria Popular e 5 intérpretes da categoria Sertanejo.

Parágrafo único: Nas categoria Infantil e Infanto-Juvenil, FESTITA, os interpretes se apresentaram uma única noite, na qual já serão avaliados e premiados.



Art. 35 - Será desclassificado o intérprete que não comparecer na noite final do XXVI FESTITA e XX FERCAI, e o próximo colocado subirá na classificação.

Art. 36 - Será desclassificada a dupla cujo integrante não comparecer ao evento, sendo vedada a apresentação de apenas um dos intérpretes em nome da formação original.

Art. 37- Os representantes do município para o FERMOP serão definidos pela melhor nota do FESTITA, o primeiro colocado de cada categoria.

CAPÍTULO IX PREMIAÇÃO

Art. 38 - Serão premiados os interpretes, de cada categoria, da seguinte forma:

I. FESTITA: Categorias Infantil

- 1º lugar – R\$ 1.300,00 + troféu.
- 2º lugar – R\$ 1.000,00 + troféu.
- 3º lugar – R\$ 800,00 + troféu.
- 4º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
- 5º lugar – R\$ 500,00 + troféu.

II. FESTITA: Categorias Infante - juvenil

- 1º lugar – R\$ 1.300,00 + troféu.
- 2º lugar – R\$ 1.000,00 + troféu.
- 3º lugar – R\$ 800,00 + troféu.
- 4º lugar – R\$ 600,00 + troféu.
- 5º lugar – R\$ 500,00 + troféu.

III. FESTITA: Categorias Gospel, Sertanejo e Popular

- 1º lugar – R\$ 1.600,00 + troféu.
- 2º lugar – R\$ 1.100,00 + troféu.
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 + troféu.
- 4º lugar – R\$ 700,00 + troféu.
- 5º lugar – R\$ 500,00 + troféu.

IV. FERCAI: Categorias Gospel, Sertanejo e Popular

- 1º lugar – R\$ 2.000,00 + troféu.
- 2º lugar – R\$ 1.600,00 + troféu.
- 3º lugar – R\$ 1.300,00 + troféu.
- 4º lugar – R\$ 1.100,00 + troféu.
- 5º lugar – R\$ 900,00 + troféu.

Parágrafo único: O prazo para o pagamento da premiação do festival será de 90 (noventa) dias. Caso o candidato possua dívidas com o município, faz-se necessário a regularização, se a documentação do interprete não for regularizado dentro deste período, o candidato perderá o direito à premiação.

CAPÍTULO X JURADOS

Art. 39 - A mesa de jurados, em qualquer etapa do XXVI FESTITA e XX FERCAI, será formada por critérios exclusivamente da Comissão Organizadora.



Art. 40 - A mesa de jurados será composta por 05 (cinco) membros de notório conhecimento na área musical.

Parágrafo único: É vedada a participação, na noite da final (30 de maio de 2026), de jurados que tenham atuado em qualquer uma das etapas classificatórias deste concurso.

Art. 41 - Os intérpretes serão avaliados pela Comissão Julgadora com base no desempenho de sua interpretação, observados os seguintes critérios:

- I. Apresentação (postura cênica, presença de palco)
- II. Afinação (fidelidade tonal e controle vocal)
- III. Ritmo (precisão métrica e tempo musical)
- IV. Dicção (clareza na pronúncia das palavras e articulação)

Art. 42 - Os jurados atribuirão a cada um dos critérios previstos no Art. 41 uma nota na escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, permitindo-se o uso de uma casa decimal (notas fracionadas).

Parágrafo único: Para cada critério do art. 42, do conjunto total de notas dadas pela Mesa Julgadora ao candidato, serão descartadas a maior e a menor nota, sendo a pontuação final a média das notas restantes, considerado o vencedor a soma de todos os critérios avaliativos em ordem decrescente.

Art. 43 - As fichas de avaliação para a notas que serão atribuídas, que serão entregues no início da apresentação dos candidatos e recolhidas ao final de cada apresentação, a mesma deve vir sem ser rasurada, com a assinatura do jurado.

Art. 44 - Caso o candidato errar a letra da música, ficará a cargo da Comissão Julgadora em conceder ou não uma nova oportunidade ao interprete.

Art. 45 - Em caso de empate, o desempate será através da maior pontuação atribuída no quesito **apresentação**, (somando as 5 (cinco) notas da mesa julgadora) persistindo empate, o desempate será através da maior nota nos quesitos nesta sequência: **Afinação, Ritmo e Dicção**.

CAPÍTULO X

ENSAIOS

Art. 46 - Os candidatos só poderão usar as dependências do Centro de Eventos Benjamin Sabino Rigo -Itaipulândia-PR em horário determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 47 - Os ensaios acontecerão nas dependências do Centro de Eventos Centro de eventos Benjamin Sabino Rigo – Itaipulândia - PR, nos dias do evento, sendo que cada categoria terá o ensaio durante o dia da apresentação, sendo assim:

Categoria	Dia	Horário da manhã	Horário da tarde
Infantil	27.05.2026	08h até 13h30min	14h30min até 18h15min
Infanto juvenil	27.05.2026	08h até 13h30min	14h30min até 18h15min
Gospel (FESTITA)	28.05.2026	08h até 13h	14h até 18h
Sertanejo (FESTITA)	28.05.2026	08h até 13h	14h até 18h
Popular (FESTITA)	28.05.2026	08h até 13h	14h até 18h
Gospel (FERCAI)	29.05.2026	09h até 12h20min	13h50min até 17h40min



MUNICÍPIO DE Itaipulândia

Sertanejo (FERCAI)	29.05.2026	09h até 12h20min	13h50min até 17h40min
Popular (FERCAI)	29.05.2026	09h até 12h20min	13h50min até 17h40min

Parágrafo único: Caso haja necessidade de alguma alteração para melhor organização de cronograma de ensaio, o mesmo pode ser feito pela comissão organizadora.

Art. 48 - No dia do ensaio o candidato deverá trazer a música a ser interpretada em Pendrive, MP3 ou outros similares.

Art. 49 - Será permitido ensaiar a música com a **banda apenas duas vezes**.

Art. 50 - Os ensaios serão determinados conforme horário agendado previamente pela Comissão Organizadora e será seguido rigorosamente, o intérprete deverá comparecer no local citado acima no artigo 48, com no mínimo 15 minutos de antecedência.

Art. 51 - O candidato que não comparecer para o ensaio, automaticamente ficará impedido de se apresentar no festival.

Art. 52 - Caso qualquer intérprete desrespeitar algum membro da organização terá como punição a desclassificação do festival e dois anos de suspensão, não podendo participar de quaisquer eventos municipais.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - A comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo, o participante que sob qualquer pretexto perturbe a ordem do Festival e não observe as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

Art. 54 - Todos os candidatos, ao iniciar o Festival, deverão se posicionar ao lado da entrada do palco em ordem de apresentação previamente definida pela Comissão Organizadora com o intuito de evitar demora nas apresentações ou problemas com o cerimonial do evento.

Art. 55 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou dano de quaisquer objetos ou instrumentos musicais durante o evento.

Art. 56 - Todos os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Itaipulândia, 20 de abril de 2026.

Flávio Henrique de Oliveira Viana
Diretor do departamento de cultura

Everton Carvalho dos Santos
Secretário de cultura e esportes



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

28/04/2026 - 14:09:38 (GMT-03:00)

CPF:

***.666.119-**

Assinado por:

Everton Carvalho Dos Santos

Codigo do Documento: f9524358c2f1f44c90a2a3841a4eaece4f177daf16445e2dc3e72dbc6fb3e628

[Link de validacao de assinaturas](#)



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

28/04/2026 - 14:33:20 (GMT-03:00)

CPF:

***.935.101-**

Assinado por:

Flavio Henrique De Oliveira Viana

Codigo do Documento: 83922156979453dc04d1b7a9db7a289d5cd20fe56b5a14398a1b3af87aaa6069

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: f9524358c2f1f44c90a2a3841a4eaece4f177daf16445e2dc3e72dbc6fb3e628

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)